



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 15/07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E SETE

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Lucília Ferra, tendo informado que estaria ausente por um período de 15 dias, com início em 16/07/2007 e termo em 31/07/2007, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Nuno Ferrão leu uma Declaração cujo teor a seguir se transcreve: “O Escutismo Católico do Montijo está em festa, pois celebra este ano 50 anos sobre a sua fundação. Com efeito o padre Manuel Gonçalves dos Santos trouxe para o Montijo, em 1957, um movimento de formação integral dos jovens inspirado nos nobres valores do serviço, na formação do seu carácter e no contacto com a natureza, aspectos hoje,



infelizmente, ignorados por uma crescente franja da nossa juventude. Com as alterações verificadas na sociedade, a vida actual das nossas crianças, adolescente e jovens, está cada vez mais restringida à sua presença doméstica e sedentária, em jogos de computador ou em frente da televisão, a qual tem pouca comparação com as brincadeiras de rua, com os passeios de bicicleta e com os jogos de futebol que ocuparam durante décadas a população mais jovem. Por isso, é de louvar que ainda existam associações que pugnem por proporcionar aos jovens condições para o desenvolvimento de actividades saudáveis e que promovem os verdadeiros valores da cidadania, tão importantes numa sociedade cada vez mais impessoal. Deste modo, não é de estranhar que o Escutismo Católico Português seja hoje a maior associação de juventude do país, com cerca de 70 mil associados, espalhados por mais de 1.000 agrupamentos no continente, nos Açores e na Madeira. O mérito dos seus serviços foi reconhecido pelo Estado, em 1983, ao conceder-lhe o estatuto de Utilidade Pública. Posteriormente, o Escutismo Católico foi ainda agraciado como membro honorário da Ordem de Mérito e da Ordem do Infante D. Henrique, o que demonstra que esta associação é digna das mais altas distinções do Estado Português. Ao nível local, o Agrupamento do Montijo foi distinguido pela Junta de Freguesia do Montijo, em 2004, com a Barca Aldegalega. Deste modo, condenamos profundamente que os eleitos do PS na Assembleia Municipal do Montijo, apoiados pela Presidente da Câmara, tenham votado contra uma proposta de Voto de Congratulação ao Agrupamento 72 do Montijo do Escutismo Católico Português, por conta dos seus 50 anos de vida, numa atitude que estamos certos não vai ao encontro da apreciação que a população do Montijo faz dos escuteiros e da qual, os eleitos do PS e das demais forças políticas, receberam o seu mandato. Com esta atitude, os membros do PS na Assembleia Municipal do Montijo, com o apoio da Presidente da Câmara, demarcaram-se quer dos seus pares a nível nacional quer dos eleitos na freguesia do Montijo, que em numerosas autarquias têm louvado o trabalho desenvolvido pelo Escutismo Católico, com especial realce para a distinção atribuída pela freguesia do Montijo, quer dos demais partidos, quer do reconhecimento público que o Estado, por diversas vezes, concedeu ao movimento, não compreendendo que as saudações, louvores ou congratulações devem ser atribuídas a quem realmente as merece, como era o caso, independentemente de estarmos na presença de uma associação laica ou confessional.”-----

*O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: “1 - **Abate de árvores no Parque Municipal** – Os espaços públicos em geral e as zonas verdes em particular constituem um dos pilares fundamentais que compõem uma cidade. O Parque Municipal de Montijo é um desses casos. O Parque Municipal Carlos Loureiro representa o melhor*



*do paisagismo na cidade de Montijo. A sua concepção foi desenvolvida por um dos mais conceituados arquitetos paisagistas em Portugal, o professor Caldeira Cabral, que em 1956 apresentou o seu projecto do Parque Municipal do Montijo. Podemos hoje afirmar, quarenta anos depois da sua construção, que esta infra-estrutura constitui um elemento fundamental da cidade bem como introduziu nos serviços de jardins uma cultura de manutenção e preservação dos espaços verdes, a qual não existia de todo antes da construção do parque. Tendo em conta a maturidade do Parque Municipal Carlos Loureiro e por ser uma infra-estrutura muito frequentada por munícipes de todas as idades, incluindo um elevado número de crianças que frequenta o Parque Infantil e o Polidesportivo, a manutenção e intervenção nos elementos arbóreos é uma das prioridades do Município. A prioridade dada à substituição de árvores deve-se à presença na vegetação arbórea do parque de vários exemplares de choupo branco com uma altura de 30 metros. A estratégia de utilização dos choupos na arboricultura urbana prende-se com o seu crescimento mais rápido. Mas, existem inconvenientes, com destaque para a produção de uma madeira com fraca resistência e muito vulnerável às doenças e pragas, pelo que os choupos têm vindo a ser cada vez mais desaconselhados como árvores urbanas. Nos últimos anos os serviços de jardins têm seguido as orientações de abate das árvores do parque com maior perigosidade no que diz respeito à queda de ramos de grandes dimensões. Nessa acção contínua dos serviços foram removidos cerca de 10 choupos do Parque Municipal, e em sua substituição foram plantados novos exemplares de plátanos e de ulmeiros. A reestruturação do coberto arbóreo em torno dos plátanos e ulmeiros reside no facto de os exemplares de grande porte existentes apresentarem um bom estado sanitário e darem garantias de segurança para os utentes do parque. No início de 2007, foi solicitado pelo Município de Montijo um estudo de avaliação de risco das árvores de grandes dimensões do Parque Municipal. Foi avaliado o estado biomecânico dos exemplares de porte notável, com ramos de grandes dimensões e maior probabilidade de colapso. No referido estudo foram avaliadas 51 árvores de diferentes espécies, distribuídas por toda a área do parque, nomeadamente choupos *Populus sp.* (31 exemplares), ulmeiros *Ulmus sp.* (8 exemplares), acácias *Acacia melanoxylon* (5 exemplares), espinheiro-da-virginia *Gleditsia triacanthos* (1 exemplar), pinheiros *Pinus halepensis* (1 exemplar), robinia *Ribinia sp.* (1 exemplar), acer *Acer negundo* (1 exemplar) e plátano *Platanus sp.* (1 exemplar). Na avaliação foram utilizadas técnicas e processos normalizados, análise visual e auditiva e recurso ao resistógrafo. A avaliação da árvore é iniciada por uma análise visual procurando observar as características exteriores de cada exemplar, principalmente a vitalidade dos ramos, a existência de focos de podridão, frutificação de fungos decomposito-*



res, a presença de doenças e os insectos e aves mais frequentes. Concomitantemente, foi realizada uma análise auditiva, percutindo o colo e o tronco de cada árvore em observação com um martelo de borracha, procurando detectar, pela interpretação do som produzido, cavidades interiores não apreendidas visualmente. Nos casos em que, após análise visual e auditiva, persistiram dúvidas recorreu-se à utilização do resistógrafo para detectar pontos de podridão e de cavidades internas. O resistógrafo é um aparelho electrónico que introduz uma sonda com 2 milímetros de espessura até 40 centímetros de profundidade no interior dos troncos e dos ramos. O aparelho vai medindo a resistência da madeira à perfuração, sendo a resistência grande quando a madeira está sã, baixa se a madeira apresenta um maior grau de decomposição, e nula quando estamos na presença de uma cavidade interna. Os dados obtidos pelo resistógrafo são posteriormente apresentados num gráfico que nos permite interpretar a resposta da madeira à perfuração, permitindo conjugar esses dados com os resultados da avaliação visual e auditiva, e decidir sobre as acções a adoptar para cada um dos exemplares avaliados. Foi neste contexto que foi tomada a decisão de abate dos choupos do Parque Municipal. A decisão de abate dos choupos tem vindo a ser executada nas últimas semanas, com recurso a uma empresa especializada e aos serviços de jardins que, em conjunto, abateram as árvores com maior risco no parque, nomeadamente 13 choupos, 4 ulmeiros, 3 acácia-da-austrália e 1 plátano. O abate das árvores do Parque Municipal produziu madeira que o município, apesar da sua baixa qualidade, irá destinar à venda a interessados - porque se trata de um bem público - e com o rendimento obtido pretende-se adquirir novas espécies arbóreas para plantação na cidade. O abate de árvores no Parque Municipal Carlos Loureiro terá de continuar nos próximos anos de forma a garantir condições de segurança para os utentes. No entanto, o município aproveita o abate de árvores para reestruturar a vegetação arbórea, sempre no respeito pelas características paisagísticas e históricas do Parque Municipal Carlos Loureiro e do seu coberto vegetal.

2 – Novo Polidesportivo nas Janelas do Parque – A construção de infra-estruturas desportivas de proximidade é decisiva no combate ao sedentarismo e à fragmentação social da cidade. Os espaços desportivos são muito mais do que meros locais de actividade ou desafogo: são locais que promovem activamente a coesão social – favorecem o convívio entre diferentes idades e estratos da população –, a prática de desporto, o respeito e o contacto com a Natureza. A actividade desportiva e recreativa é mundialmente reconhecida por diversas instituições, como é o caso da Organização Mundial de Saúde, como a melhor prevenção para doenças como o stress, a obesidade, a diabetes e as relacionadas com o sistema cardiovascular. As relações sociais e de vizinhança ao nível do



bairro são decisivas no combate interminável contra a fragmentação social e etária das nossas cidades. Uma política de instalação de equipamentos desportivos de proximidade, ao nível do bairro, contribui para um fortalecimento das relações sociais porque contribuem para que os moradores interajam entre si. A instalação de equipamentos desportivos nas cidades deve ser encarada como uma forma geradora de novas oportunidades e recursos, assente no novo conceito de território-rede, isto é, que permite estruturar uma visão de conjunto e integrada sobre o ordenamento da cidade, para se reduzir os riscos de “semear”, inadequadamente, equipamentos desportivos. Este valioso conjunto de funções que as zonas desportivas desempenham justifica plenamente o investimento que lhes é atribuído pelo Município de Montijo. O novo polidesportivo das Janelas do Parque tem forma rectangular, com 27,42 metros de comprimento e 14,04 metros de largura, sendo o piso desportivo em relva sintética. A nova infraestrutura permite a prática desportiva de várias modalidades de equipa, como o voleibol, o futebol e o basquetebol. Os jogos em equipa estimulam a necessidade de uma organização, ainda que mínima, de forma a desenrolar a prática de um jogo colectivo. É esta organização que potencia a coesão social e fortalece as relações de vizinhança. O novo polidesportivo das Janelas do Parque enquadra-se na estratégia política seguida pelo Partido Socialista, que visa a prossecução da coesão social do concelho por meio da instalação de equipamentos desportivos de proximidade, à escala do bairro. É a esta ideia que se deve ter na prática política, de teor humanista, capaz de fintar a naftalina do conservadorismo retrógrado.

3 – Novas Carrinhas para Transportes Escolares – O transporte colectivo de crianças e jovens encontra-se regulado na Lei n.º 13/2006, de 17/04. Para adequar o transporte escolar no concelho de Montijo às novas regras de segurança foram adquiridos novos veículos para esse fim. As três novas carrinhas adquiridas recentemente têm uma lotação de nove lugares e estão equipados com diversos dispositivos de segurança. As exigências da nova lei são as seguintes: existência de cintos de segurança homologados, sistema de retenção para crianças (SRC), extintor de incêndios, caixas de primeiros socorros, janelas que apenas podem ser abertas do exterior ou travadas a 1/3 da abertura total e tacógrafo homologado. Outra das exigências é a na formação específica dos condutores. Os motoristas da Câmara Municipal de Montijo designados para os transportes escolares estão habilitados para o cargo e possuem um certificado emitido pela DGTT para o efeito. Uma das novas carrinhas será afectada ao transporte escolar realizado pela Junta de Freguesia do Afonsoeiro. Outro dos veículos será deslocado para a Freguesia de Canha onde assegurará os transportes escolares. O último dos veículos ficará afecto ao Parque Auto da Câmara Municipal de Montijo onde



assegurar os transportes escolares na freguesia de Montijo. Os novos veículos representam um investimento importante na segurança das crianças e jovens transportados pela autarquia. A segurança rodoviária na cidade de Montijo tem tido uma atenção especial por parte do pelouro de Trânsito. Traduzida não só pelo investimento em medidas de acalmia de tráfego, como pela melhoria contínua da frota municipal de veículos.”-----

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **2 e 13 de Julho de 2007**: - Licenças Administrativas: 3; - Autorizações Administrativas: 2; - Alterações: 2; - Propriedade Horizontal: 3; - Licenças de Utilização: 4; - Certidões: 9; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos: 8.-----*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **14/07**, tendo sido aprovada com a abstenção dos Senhores Vereadores Renato Gonçalves, Nuno Ferrão e Isabel Camacho por não terem estado presentes na reunião.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 694/07 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O ESTABELECIMENTO PRISIONAL E REGIONAL DO MONTIJO, TENDO EM VISTA A REINSERÇÃO SOCIAL DOS RECLUSOS – O artigo 43º do Código Penal Português, que tem por epígrafe “Execução da pena de prisão” dispõe que: “A execução da pena de prisão, servindo a defesa da sociedade e prevenindo a prática de crimes, deve orientar-se no sentido da reintegração social do recluso, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes.” A execução das penas está subordinada à respectiva finalidade principal, que é a protecção dos bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade, como dimana do artigo 40º e da filosofia subjacente ao Código Penal que é norteadada por um pensamento de ressocialização e reinserção dos reclusos. Considerando que,



as Autarquias Locais, tal como se refere no preâmbulo do Protocolo de Colaboração proposto, “enquanto pessoas colectivas que visam nomeadamente promover o desenvolvimento de políticas activas de solidariedade social, prosseguem, neste domínio, o objectivo da integração de grupos sociais mais desfavorecidos e/ou excluídos, grupos esses em que se incluem os cidadãos que se encontram a cumprir pena nos Estabelecimentos Prisionais”. **PROPÕE-SE:** Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar o Protocolo a celebrar com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais/Estabelecimento Prisional do Montijo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo-se os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar. 2. Notificar o Estabelecimento Prisional Regional do Montijo do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 695/07 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DAS AUTARQUIAS DO MONTIJO - APAM – Em 22 de Maio de 2002 foi celebrado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a APAM ao abrigo do qual tem sido pago um subsídio mensal. Assumindo-se Associação com um sistema privado de protecção social e de cuidados de saúde, designadamente complemento a assistência prestada pela ADSE, o referido protocolo financia acções na área da saúde. O artigo 156.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2007, fez cessar, com efeitos a 01.01.2007, quaisquer financiamentos públicos de sistemas privados de protecção social ou de cuidados de saúde. Atendendo a que se reconhece o papel actuante da APAM em prol da elevação da qualidade de vida dos trabalhadores desta Autarquia e no quadro legal em vigor. **PROPONHO,** a aprovação do protocolo em anexo. Código Orçamental: 01.03/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista e dois do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, tendo apresentado uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Os Serviços Sociais do Município de Montijo há várias décadas que prestam um serviço relevante aos seus associados, e por essa razão devem ser apoiados e acarinhados pela autarquia. O artigo 156.º da Lei n.º 53-A/2006, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2007, impede quaisquer financiamentos públicos de sistemas complementares de protecção social ou cuidados de saúde. Como a generalidade das autarquias apoia através da atribuição de subsídio os serviços sociais respectivos, e estes contemplam nos seus estatutos ajudas aos cuidados de



saúde dos associados, foi colocado o assunto à tutela, que através duma comunicação da Secretaria de Estado do Orçamento respondeu de forma inconclusiva. Pelo que o problema deverá ser objectivamente colocado à tutela, e esta tem o dever de prestar o esclarecimento que venha clarificar as dúvidas. Assim, abstenho-me na Proposta nº. 695/07.”-----

2 – PROPOSTA Nº. 696/07 – RATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA II EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE COMPOSIÇÃO JORGE PEIXINHO – Jorge Peixinho

*representa, certamente, um dos maiores vultos da vida musical portuguesa, não só pelo valor artístico intrínseco da sua vasta obra, como também pelo papel de leader revolucionário na que terá sido a maior transição (revolução) que aconteceu na história da música portuguesa, com incidências e consequências em outras artes. A riqueza da sua obra caracteriza-se por uma identidade muito forte, de expressão mediterrânica subtil, temperada por uma fantasia mirabolante, equilibradas com um conhecimento técnico profundo de todos os parâmetros da música. Urge divulgar por todos os meios a sua Arte, para melhor conhecimento e fruição do que é um verdadeiro tesouro nacional. No âmbito das comemorações do décimo ano do falecimento de Jorge Peixinho, a Câmara Municipal de Montijo organiza a 2ª Edição do Prémio Nacional de Composição, como forma de honrar e manter viva a memória do grande compositor que destacou na segunda metade do Século XX como uma das figuras mais marcantes da Música e da Cultura Portuguesa. Este prémio é bienal pelo que fazendo coincidir com a apresentação do livro Música e Estética na obra do Maestro Jorge Peixinho da autoria de Isabel Delgado foi apresentada a 2ª edição do prémio. **PROPÕE-SE:** 1 – A Ratificação do Regulamento da II Edição do Prémio Nacional de Composição Jorge Peixinho, com o seguinte normativo: **REGULAMENTO** – Artigo 1º - A Câmara Municipal de Montijo instituiu o Prémio Nacional de Composição Jorge Peixinho pretendendo homenagear o grande compositor natural deste Concelho e estimular a criação musical contemporânea em Portugal. Artigo 2º - O Prémio Nacional de Composição Jorge Peixinho, de periodicidade bienal, contemplará a composição de obras musicais para diferentes formações instrumentais e/ou vocais a definir no lançamento de cada concurso: - No ano de 2007 as obras musicais concorrentes deverão ser composições para Clarinete e Piano e poder-se-á utilizar meios electroacústicos e/ou elementos cénicos. Artigo 3º - As obras a apresentar deverão ter uma duração compreendida entre 8 e 12 minutos. Artigo 4º - As composições terão de ser inéditas, sendo aceites obras encomendadas por outras instituições públicas ou privadas. Artigo 5º - As composições, juntamente com três cópias, deverão ser entregues, ou enviadas pelo correio, ao secretariado do Prémio Nacional de Composição Jorge Peixinho até dia 11 de Outubro de 2007: - Cinema Teatro Joaquim d’Almeida, 2870-340 Montijo.*



Artigo 6º - Juntamente com os originais deverá ser apresentado um sobrescrito fechado, contendo no interior a identidade, endereço e telefone do concorrente, ostentando no exterior o pseudónimo escolhido. Os originais e o envelope de identificação deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito comum. Artigo 7º - A Câmara Municipal de Montijo não se compromete a devolver os trabalhos concorrentes se estes não forem levantados até um mês depois de anunciado o Prémio. Artigo 8º - Os sobrescritos ficarão na posse do Secretariado do concurso e apenas será entregue ao Júri o sobrescrito respeitante à obra premiada, sendo os restantes devolvidos, juntamente com as cópias, quando solicitados, até um mês após o anúncio público do trabalho premiado. Artigo 9º - A Câmara Municipal de Montijo nomeou o Júri, constituído por: Daniel Schvetz, Cristina Delgado Teixeira, Eurico Carrapatoso e António Fonseca, individualidades de mérito reconhecido, nas áreas da música e cultura contemporânea. Artigo 10º - O Júri pode decidir-se pela não atribuição do Prémio. Artigo 11º - Não haverá obras premiadas ex-aequo. Artigo 12º - Não haverá recurso das decisões do Júri. Artigo 13º - O Prémio Nacional de Composição Jorge Peixinho atribuirá os seguintes prémios: - O 1º Prémio terá o valor de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), montante que é entendido como pagamento dos direitos de autor respeitantes à primeira audição em concerto e edição da obra premiada; - O 2º Prémio terá o valor de 1500€ (mil e quinhentos euros), montante que é entendido como pagamento dos direitos de autor respeitantes à primeira audição em concerto da obra premiada (concerto a programar no concelho de Montijo); - O 3º Prémio terá o valor de 1000€ (mil euros), montante que é entendido como pagamento dos direitos de autor respeitantes à primeira audição em concerto da obra premiada (concerto a programar no concelho de Montijo). Artigo 14º - A divulgação do Prémio, bem como das obras premiadas, será feita através da Imprensa e por carta registada com aviso de recepção a todos os concorrentes num prazo máximo de um mês, posterior à data de encerramento do período de concurso. Artigo 15º - A entrega do Prémio será feita em sessão pública, durante o concerto de apresentação da obra premiada, no Cinema Teatro Joaquim d' Almeida. Artigo 16º - Os casos omissos não contemplados no presente Regulamento serão solucionados pelo Júri. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*
3 – PROPOSTA Nº. 697/07 – DOAÇÃO DE RECEITA DA TEMPORADA A DE 2007/2008 DO CARTÃO DE AMIGO DO CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO – Na sequência do terminus da temporada B/06 do Cartão de Amigo e da doação da respectiva receita à Associação de Reformados e Pensionistas de Montijo, aprovada por unanimidade, e da subsequente necessidade de definição dos



beneficiários da Temporada A – 2007/2008. **PROPÕE-SE: 1** – Aprovação de que a receita da temporada A de 2007/2008 – de 1 de Julho de 2007 a 31 de Dezembro de 2007 seja atribuída à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º. 698/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DE AFONSOEIRO NO MONTANTE DE € 6.000,00 – A Comissão de Festas Populares da Freguesia de Afonsoeiro, contribuinte número 900683872, vai organizar a exemplo do ano anterior, as Festas Populares da Freguesia de Afonsoeiro 2006. Nestes termos: Considerando que as Comissões de Festas revestem a natureza jurídica dos patrimónios de subscrição previstos nos artigos 199º a 201º do Código Civil. Considerando que exerce uma meritória função na perpetuação das tradições, **propõe-se: 1.** Conceder um subsídio no montante de € 6.000,00 (seis mil euros) à Comissão de Festas Populares da Freguesia de Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99.; **2.** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º. 699/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PR-15/07 – Na sequência do meu despacho de 13/06/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 4 – 1º Esquerdo, em Montijo de que é proprietária a Senhora D.ª Maria Isabel Sanheira Ramusga Almeida, conforme auto que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do imóvel sito na Praceta Dr. Francisco Sá



Carneiro, Lote 4 – 2º Esquerdo, em Montijo, Senhor André José Pinto Batista. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 700/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “CIRCULAR EXTERNA ENTRE A E.N.4 E O BAIRRO DO ESTEVAL – 1ª FASE”. PROCESSO F-29/2003 – Considerando: - A vistoria efectuada no dia 02-02-2007 em que contou com as presenças dos técnicos da Câmara Municipal do Montijo, António Manuel dos Reis Pereira e Luís Caramujo Ribeiro e do representante do empreiteiro António Eduardo Magalhães Mota Lopes, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. – Que o original do auto foi enviado à firma adjudicatária Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., para assinatura do representante e posterior devolução, sem que até à presente data se tivesse verificado a sua devolução. – Que ao abrigo do nº. 4 do artigo 217º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o auto de vistoria, para efeitos de recepção provisória se encontra assinado por duas testemunhas, tendo-se notificado de imediato o empreiteiro do conteúdo do mesmo, para efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 218º do referido Decreto-Lei. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da Empreitada de “Circular Externa entre a E.N.4 e o Bairro do Esteval – 1ª Fase”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 701/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL Nº. 2 DO ESTEVAL”, À FIRMA CONSTROPE – CONSTRUÇÕES, S.A., PELO VALOR DE € 48.330,30 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-27/2006 – No dia 9 de Fevereiro de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Substituição da Cobertura no Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 do Esteval”, tendo concorrido cinco empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 25 de Maio de 2007, foram presentes para análise as propostas dos quatro concorrentes admitidos. **Considerando:** **1.** Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. **2.** Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 06.01/07.01.04.06. e o Código/Ano/Projecto Acção 09/2002/162. **Proponho:** **a)** A adjudicação da empreitada “Substituição da Cobertura no Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 do Esteval”, à firma **Constrope – Construções, S.A.**, pelo valor de Euros: 48.330,30 € (quarenta e oito mil trezentos e trinta euros e trinta cêntimos) + IVA. **b)** A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do



artigo 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Senhor Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Pelas dezanove horas e cinco minutos foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Não havendo nenhum munícipe a pedir a palavra foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e seis minutos.-----

3 – PROPOSTA Nº. 702/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ATALAIA – AVENIDA 28 DE SETEMBRO E E.N.4”, À FIRMA MECI – GESTÃO DE PROJECTOS DE ENGENHARIA, S.A., PELO VALOR DE € 33.605,26 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-31/2006 – No dia 27 de Fevereiro de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Qualificação da Iluminação Pública na Atalaia – Avenida 28 de Setembro e E.N.4”, tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 9 de Maio de 2007, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes admitidos.

Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.01/07.01.04.10. e o Código/Ano/Projecto/Acção 02/2002/171. **Proponho:** a) A adjudicação da Empreitada “Qualificação da Iluminação Pública na Atalaia – Avenida 28 de Setembro e E.N.4”, à Firma MECI – Gestão de Projectos de Engenharia, S.A., pelo valor de Euros: 33.605,26 € (trinta e três mil seiscentos e cinco euros e vinte e seis cêntimos) + IVA. b) A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Senhor Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 703/07 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM LOTE COMPOSTO POR TRINTA E QUATRO VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – Considerando que: - Foram levados a cabo os procedimentos adequados previstos no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados (RMRVA) que originaram a remoção e estacionamento dos 34 veículos que se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública (identificados na listagem em anexo), para o Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de



Exposições de Montijo, onde permanecem; - Por se terem efectuado todas as diligências, legalmente expressas, junto das entidades competentes, com vista à resolução de situações que impendiam sobre os 34 veículos, tais como: reservas, penhoras, hipotecas, apreensões e outras que se entenderam por necessárias para a sua completa libertação, foi constituído um único lote; - Os veículos, foram vistoriados pela, recentemente extinta, Direcção-Geral do Património cujas atribuições no âmbito de Compras Públicas e Parque de Veículos, foram transferidas para a Entidade: Agência Nacional de Compras Públicas, EPE, e considerandos “sem interesse para o Parque de Viaturas do Estado”, face à inspecção realizada; - Irá cumprir-se a legislação enquadradora das normas de gestão que visam a criação de circuitos de recepção de VFV, o seu correcto transporte, armazenamento e tratamento, designadamente no que respeita à separação das substâncias perigosas neles contidas e ao posterior envio para reutilização e reciclagem (Decreto-Lei nº. 196/2003, de 23 de Agosto); - O protocolo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Montijo e a VALORCAR, com vista à gestão ambientalmente equilibrada de VFV, permite promover uma articulação de actuações entre os vários intervenientes no ciclo de vida dos veículos, que proporciona o seu encaminhamento para entidades autorizadas/credenciadas pelo Instituto dos Resíduos. Nestes termos, proponho que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: I) Proceder à alienação do lote de veículos anteriormente referido e nas condições previstas no documento que se anexa e se dá por reproduzido; II) Publicitar a realização do acto público, por meio de anúncio, em jornal de divulgação na área do município e afixação nos locais de estilo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara que a próxima reunião do dia 1 de Agosto não se irá realizar por motivo de férias, mantendo-se no entanto a normal periodicidade das restantes.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

Técnica Superior de 2ª

Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes